



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 015/97.

De 24 de Abril de 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, no corren-
te exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$
3.638.00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais), destina-
do a atender a participação do Município, na aquisição de um e-
quipamento de dessalinização d'água cedido pela Fundação Banco
do Brasil.

Unidade Orçamentária - Secretaria de Serviços
Rurais.

Programa: Abastecimento.

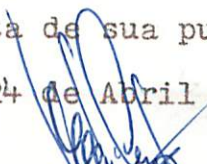
Sub-Programa: Abastecimento d'água.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas cons-
tantes do artigo anterior, serão utilizados recursos previstos
na forma do Art. 33, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Parágrafo Único - Mediante Decreto, o Poder
Executivo detalhará a classificação funcional programática por
onde correrão as despesas correspondentes, bem como as fontes
de recursos necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
ria, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de Abril de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE
- PREFEITO -